



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1284/2011, DE 06/12/2011. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ROSANA/SP, para o exercício financeiro de 2012, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.012, em R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais) compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 47.443.417,02 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e dois centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social em R\$ 13.556.582,98 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Parágrafo Primeiro. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

Parágrafo Segundo. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	46.400.000,00
1.1 – Receita Tributária	2.350.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	150.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	398.000,00
1.6 – Receita de Serviços	22.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

1.7 – Transferências Correntes	51.865.000,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	981.000,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	9.366.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	14.600.000,00
2.1 – Alienação de Bens	700.000,00
2.2 – Transferências de Capital	13.900.000,00
TOTAL –	61.000.000,00

Artigo 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	RS
01 – Legislativo	2.861.062,81
02 – Judiciária	662.000,00
04 – Administração	4.400.000,00
05 – Defesa Nacional	158.000,00
12 – Educação	5.881.000,00
13 – Cultura	1.268.225,05
15 – Urbanismo	11.005.626,41
16 – Habitação	100.000,00
20 – Agricultura	700.000,00
22 – Indústria	110.000,00
23 – Comércio e Serviços	810.000,00
26 – Transportes	1.009.000,00
27 – Desporto e Lazer	395.000,00
28 – Encargos Especiais	4.180.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal – RS	34.539.914,27
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	2.547.000,00
10 – Saúde	7.580.236,08
Total do Orçamento da Seguridade – RS -	10.127.236,08
Total Geral - RS	61.000.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	RS
031 – Ação Legislativa	2.861.062,81
062 – Defesa de Interesses Público	662.000,00
121 – Planejamento e Orçamento	51.000,00
122 – Administração Geral	2.955.000,00
123 – Administração Financeira	493.000,00
124 – Controle Interno	625.000,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

129 – Administração de Receitas	276.000,00
153 – Defesa Terrestre	158.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.755.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.125.000,00
362 – Ensino Médio	40.000,00
364 – Ensino Superior	400.000,00
365 – Educação Infantil	621.000,00
367 – Educação Especial	286.000,00
392 – Difusão Cultural	1.268.225,05
451 – Infra-estrutura Urbana	11.400.203,96
452 – Serviços Urbanos	3.096.000,00
481 – Habitação Rural	100.000,00
605 – Abastecimento	1.400.000,00
661 – Promoção Industrial	110.000,00
695 – Turismo	810.000,00
782 – Transportes Rodoviário	2.170.748,71
813 – Lazer	1.600.176,49
843 – Serviço da Dívida Interna	2.030.000,00
846 – Encargos Especiais	2.150.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.443.417,02
b) Orçamento da Seguridade Social	
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	650.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.134.500,00
301 – Atenção Básica	1.450.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.208.082,98
304 – Vigilância Sanitária	114.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	13.556.582,98
TOTAL GERAL - R\$	61.000.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	30.712.230,93
1 – Pessoal e Encargos Sociais	18.400.730,93
2 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	11.281.186,09
Despesas de Capital	16.731.186,09
1 – Investimentos	15.221.186,09
2 – Inversões Financeiras	0,00
3 – Amortização da Dívida	1.510.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.443.417,02



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	12.484.736,08
1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.104.236,08
3 – Outras Despesas Correntes	6.380.500,00
Despesas Capital	1.071.846,90
1 – Investimentos	1.071.846,90
Total do Orçamento da Seguridade – RS	13.556.582,98
TOTAL GERAL– RS	
	61.000.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	30.712.230,93
3.1.90.01.00 – Aposentadorias	300.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	150.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.785.730,93
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.119.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	546.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.500.000,00
3.1.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	711.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	386.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	4.029.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoções	10.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	380.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	4.084.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	921.500,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	200.000,00

Despesas de Capital	16.731.186,09
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	13.538.186,09
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.633.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.500.000,00
4.6.90.72.00 – Despesas de Exercícios anteriores	10.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
Total do Orçamento Fiscal	47.443.417,02

a) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	12.484.736,00



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.822.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.016.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	266.236,08
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.000.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	374.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.466.500,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	451.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	657.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	812.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	620.000,00
Despesas de Capital	1.071.846,90
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	831.846,90
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	13.556.582,98
TOTAL GERAL – R\$	61.000.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	2.861.062,81
02 – Executivo	44.582.354,21
Total do Orçamento Fiscal – R\$	47.443.417,02
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	13.556.582,98
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	13.556.582,98
TOTAL – R\$	61.000.000,00

Artigo 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.012, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

Parágrafo único. Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Artigo 5º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2010/2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.012.

Artigo 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do entre Municipal.

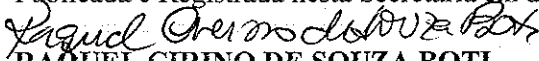
Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2011.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria